



**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES/RJ**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11828/2023**

A & G SERVICOS MEDICOS LTDA, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº12.532.358/0001-44, inscrição municipal nº 72104087, inscrição estadual nº 0035072600050, localizada na Avenida Francisco Firmo de Matos, nº 46, Eldorado, Contagem/MG – CEP: 32315-020, por seu representante legal infra assinado, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Senhoria e digna Equipe de Apoio, tempestivamente, apresentar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**:

1º PERGUNTA:

Este pregão é exclusivo a ME/EPP? Ou seja, somente as microempresas e empresas de pequeno porte é que podem participar deste certame OU tendo em vista que o valor estimado é superior a R\$ 80.000,00 qualquer empresa do ramo pode participar?

2º PERGUNTA:

Edital informa:

15.2.3. Declarado o vencedor, o agente de contratação abrirá prazo, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recurso.

Apesar de trazer o prazo para apresentação da peça, o edital não informa qual é o prazo para manifestação da **INTENÇÃO DE RECURSO**. Desse modo, perguntamos, qual é o prazo para manifestação da intenção de recurso. Seria 30 minutos?

3º PERGUNTA:

Em um esclarecimento anterior o órgão informa:

5ª PERGUNTA:

Com relação à ambulância disponibilizada, o órgão informa que ela deve ter ano/modelo 2023 ou superior. Diante disso, pergunta-se:

a) O órgão impõe que o veículo seja ZERO KM ou pode ser USADO?
- O VEICULO DEV SER OKM

b) Caso possa ser USADO, o órgão impõe que o veículo tenha uma quantidade máxima de KM já rodados?

- N/A



Ocorre que, no edital retificado o órgão informa:

8.1.5. Fornecer um veículo com quilometragem máxima de 100.000km rodados e substituí-lo ao alcançar a marca de 180.000 km rodados, em boas condições mecânicas e estéticas;

Diante da divergência apresentada, qual informação devemos considerar? O veículo deve ser zero km ou não?

Contagem, 03/06/2024.

GILBERTO DE
FARIA PESSOA
MOREIRA:068
35354631

Assinado de forma
digital por GILBERTO
DE FARIA PESSOA
MOREIRA:068353546
31
Dados: 2024.06.03
23:36:25 -03'00'

A & G SERVICOS MEDICOS LTDA
12.532.358/0001-44

GILBERTO DE FARIA PESSOA MOREIRA
REPRESENTANTE LEGAL
RG: MG-12.229.063 - CPF:068.353.546-31

A & G Serviços Médicos Ltda
12.532.358/0001-44
Av. Francisco Firmo de Matos-46
Eldorado- Contagem- MG
CEP: 32.265-470



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 – PROCESSO 11828/2024

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA TIPO D, SEM MOTORISTA, DE SUPORTE AVANÇADO PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

Assunto: Pedido de Esclarecimento

Requerente: **A & G SERVICOS MEDICOS LTDA.**

ESCLARECIMENTO:

Verificado o pedido de esclarecimento formulado, recebo e informo:

1. O pregão é exclusivo ME/EPP?

R: O pregão não é exclusivo para ME/EPP.

2. Qual é o prazo para manifestação da intenção de recurso?

R: Esta Administração vem concedendo prazo não inferior a 10 minutos.

3. Qual informação deve ser considerada quanto ao veículo ser zero km ou não?

R: Em resposta ao questionamento, encaminho em anexo a resposta da Secretaria requisitante.

Paty do Alferes, 04 de junho de 2024.

Vitor Luiz Silveira Santos
Agente e Pregoeiro
Mat. 2138/01

Vitor Luiz Silveira Santos

Pregoeiro

Matrícula 2138/01



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes - RJ
Secretaria Municipal de Saúde

Paty do Alferes, 04 de junho de 2024.

À DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Em resposta aos questionamentos apresentados pela empresa A & G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, a Secretaria de Saúde esclarece:

“O VEÍCULO DEVE SER 0KM OU NÃO?”

Em questionamento anteriormente apresentado pela empresa MEDICAL CENTER LTDA, foi informado que o veículo objeto da contratação deveria ser 0 km, porém esta resposta foi equivocada, devendo assim ser considerado o exigido no edital: veículo a ser fornecido deverá possuir no máximo 100.000km rodados.

Fabiana Cerqueira da Silva Abreu
Secretária Municipal de Saúde
Mat.: 1496/02